

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2018

PROCESSO nº 106/2018

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014

Pregão Presencial para aquisição de Material de Expediente para diversas Secretarias do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **8h30, do dia 21/12/2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá, localizada na Av. João Pessoa, 414, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 095/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de **Aquisição de Material de Expediente para diversas Secretarias do município**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações.

**1- DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Aquisição de Material de Expediente para diversas Secretarias do município**, com as especificações mínimas constantes no ANEXO I (Termo de Referência), deste edital:

**2- DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

**3- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 69/2018**

**ENVELOPE N.º 01**

**PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 69/2018**

**ENVELOPE N.º 02**

**DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.1.1.** A empresa que não apresentar-se junto ao pregoeiro para credenciamento, nem mandar procurador para representá-la, poderá enviar os envelopes de proposta e documentação para participação do certame, devendo apresentar fora do envelope o termo de compromisso assinado pelo representante legal da empresa de que a mesma atende a todos os requisitos do edital, juntamente com a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor ou registro comercial, se empresa individual.

**4.1.2.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

**4.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**4.3.** O credenciamento será feito, **até às 08h15min do dia 21/12/2018.**

**4.3.1** O tempo mínimo de 15 minutos estabelecido no item 4.3 não será considerado critério de desclassificação da empresa no certame, portanto, os licitantes que chegarem até o horário estipulado para início da sessão, serão credenciados.

**4.4.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** Contrato Social em vigor;

**a.2)** documento de identificação com foto;

**b)** Se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, está com a firma do outorgante reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b.3)** documento de identificação com foto.

**4.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.6.** O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do pregoeiro.

**4.7.** Os interessados ou seus representantes legais, deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/02. Modelo de declaração de habilitação – anexo VIII.

**4.8.** A não apresentação da declaração de “pleno conhecimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” anexo VIII fora dos envelopes da HABILITAÇÃO E PROPOSTA, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

**4.9.** No caso de envio dos envelopes, via correio o outro meio, também deverá ser enviada a declaração modelo ANEXO VIII, fora dos envelopes n.º 01 e 02. Na falta deste documento, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

**4.10.** As empresas que pretenderem se utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar, fora do envelope de habilitação:

**a)** Declaração firmada por contador ou Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação;

**4.11** O não atendimento ao solicitado no item 4.10 acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

**4.12** As Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados no item 7.16, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, Declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

## **5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**5.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

## **6- PROPOSTA DE PREÇO:**

**6.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do objeto licitado;

**c)** preço unitário e total do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

#### **7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, composta pelos item do objeto, desde que atendidas as especificações do edital.

**7.2.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.3.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.4.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

**7.5.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.6.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

**7.7.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

**7.8.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.9.** A diferença entre cada lance será definida pelo pregoeiro.

**7.10.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

**7.11.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.12.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.13.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.14.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento prévio realizado pelo Município, decidindo motivadamente a respeito.

**7.15.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.16.** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas ou as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4.10, deste edital.

**7.17.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.18.** A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**7.19.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, melhor classificada poderá apresentar preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

**b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresa ou a empresa de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.10, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresa ou empresa de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**7.20.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item anterior deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.21.** O disposto nos itens 7.16 a 7.20, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.22.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**7.23.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

**d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.24.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.25.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.26.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.

**7.27.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8- DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**8.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo em anexo;

**8.1.2.** Declaração de idoneidade da empresa, conforme modelo em anexo;

### **8.1.4. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.1.5- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de Regularidade (Certidão Conjunta) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

#### **8.1.6 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

**8.2** As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.5.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### **9- DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

#### **10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

#### **11.DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**11.1.** O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.

**11.2.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (dias) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**11.3.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** O termo inicial do contrato contará a **partir de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses.**

## **12- DO FORNECIMENTO:**

**12.1.** O objeto deverá ser entregue junto a Sec. de Educação junto a sede da Administração de Humaitá/RS.

**12.2.** Verificada a desconformidade de algum dos requisitos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**12.3.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **13- DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, em até **30 (trinta) dias após a entrega do objeto**, por parte da empresa vencedora, mediante a apresentação da fatura, respeitados todos os trâmites e prazos previstos neste edital.

**13.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das mercadorias e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**13.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

**13.4.** Os preços deverão ser expressos em reais, constantes no item 6.1.

## **14– DO RECURSO FINANCEIRO:**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

33.90.30 – Material de expediente.

## **15- DAS PENALIDADES:**

**15.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**15.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**15.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito e protocoladas junto ao Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Humaitá, sito na Av. João Pessoa, 414, no horário compreendido entre as 08 horas às 11h 30min e das 13h30min às 17horas, ou pelo e-mail. [compras@humaita.rs.gov.br](mailto:compras@humaita.rs.gov.br); [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br); ([publicações legais](#)), com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e licitações.

**16.3.**Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.4.**Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**16.5.**Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou Servidor Público, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**16.6.**A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**16.7.**Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**16.8.**A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**16.9.** Fazem parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de proposta de preços;
- c) ANEXO III - Modelo de declaração de idoneidade;
- d) ANEXO IV – Modelo de credenciamento;
- e) ANEXO V – Modelo de declaração em cumprimento do Art. 7º da CF);
- f) ANEXO VI – Modelo de declaração de habilitação;
- g) ANEXO VII – Termo de Renúncia.

**16.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Crissiumal/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Humaitá/RS, 10 dezembro 2018.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Examinado e aprovado em, ...../...../2018.

**Maurício Daniel Bartz**  
Assessor(a) Jurídico(a)

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

Aquisição de **Material de Expediente para diversas Secretarias do município**, conforme segue:

### 2- JUSTIFICATIVA:

As diversas Secretarias Municipais da administração necessitam de material de expediente, para seguimento dos trabalhos realizados, bem como a Sec. Educação necessita do material para entrega de kit escolares aos alunos da rede pública de ensino, no ano letivo de 2019. Proporcionando assim a continuidade dos serviços essenciais ao Município de Humaitá/RS.

Lote	Item	Descrição dos produtos	Quant.	Valor Unitário
1	01	Folhas de papel ofício A4 (caixa com 5000 folhas), com certificado ISO536, ISO534, ISO2471, ISO11475, ISO2470, ISO8791-2, estes certificados deverão ser apresentado junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação.	55	181,00
2	02	Caderno brochura pequeno capa dura - 48 folhas	986	4,93
	03	Caderno pequeno capa dura 48 fls	42	4,94
	04	Caderno universitário 96 folhas capa dura (Obs.: Serão definidas as estampas das capas diretamente com o ganhador da licitação)	522	6,08
	05	Caderno universitário 200 folhas capa dura (Obs.: Serão definidas as estampas das capas diretamente com o ganhador da licitação)	161	8,03
3	06	Caixas de papel casca de ovo branca caixa c/50 folhas	12	17,65
	07	Caixa Papel cartão 50 folhas A4	10	10,23
	08	Caixa folhas Ofício2 FOOLSCAP (75 g/m <sup>2</sup> 500 folhas 216mmX330mm, folha Atas Finais)	01	19,70
	09	Caixa de folhas DIPLOMATA OPALINE BRANCO (180g/m <sup>2</sup> 50 FOLHAS A4)	02	17,65
	10	Caixa c/ 100 fls brancas com uma etiqueta por folha A4	02	51,50
	11	Envelope branco A4	130	0,62
4	12	Cola branca lavável de 1 kg	37	24,63
	13	Cola branca lavável 35g (caixa com 12 uni)	52	29,88
	14	Cola glitter diversas cores 25g	25	2,61
	15	Fita adesiva larga transparente 45mmx45m	138	3,93
	16	Fita durex estreita 12mm x 40	84	5,48
	17	Fita crepe 18mm x 50m	92	3,70
5	18	Folhas de EVA diversas cores	315	2,05
	19	Folhas de EVA com glitter diversas cores	36	6,83
6	20	Caneta esferográfica azul 07 fina	685	0,99
	21	Caneta esferográfica preta 07 fina	360	0,99
	22	Caneta esferográfica vermelha 07 fina	40	0,99
	23	Caneta esferográfica verde 07 fina	20	1,23
	24	Caneta para E.V.A. diversas cores	36	4,37
	25	Conjunto de canetinhas 12 cores	08	9,75
	26	Pincel atômico (azul, vermelho, preto e verde, dividido proporcionalmente)	105	4,83
	27	Canetão para quadro branco azul (27) e preto (28)	55	6,54
	28	Caixas de giz colorido para quadro verde 64 und	18	5,85
	29	Caixas de giz branco para quadro verde 50 und	12	4,03



	30	Caixa Lápis preto Classic com 144 unidades	09	136,15
	31	Caixa Lápis de cor grande com 12 unidades	304	13,43
	32	Caixa de lápis de cor Aquarela 8 und	05	19,97
	33	Caixa Borracha branca grande (20) c/ 20 unidades	35	29,50
	34	Régua 50 CM	12	4,55
	35	Régua 20 CM	395	0,88
	36	Marca texto cor amarelo 200	80	2,59
	37	Apontador	192	0,51
	38	Corretivo fita recarregável 6mx5mm	37	4,05
	39	Corretivo líquido base água 18 ml	46	2,93
	40	Caixa Massinha de modelar com 12 cores	338	5,15
	41	Caixa Giz de cera com 12 cores	168	4,45
	42	Pincel número 10 para tinta guache	35	2,68
	43	Pincel número 14 para tinta guache	15	2,98
	44	Compasso	10	5,65
7	45	Bastão de cola quente grossa	680	1,34
	46	Bastão de cola quente fina	980	0,73
	47	Pistola de cola quente fina pequena	27	19,73
8	48	Rolo de plástico Contact 25 m	07	101,00
	49	Rolo de papel pardo de 5kg	06	59,88
	50	Rolo de papel de presente 5 kg	05	59,88
	51	Rolo de papel de presente infantil 5 kg	05	59,88
	52	Pacote de balão número 7 cores sortidas com 50 unidades	26	10,18
9	53	Tinta guache 250ml, 6 cores cada	49	33,65
	54	Tinta para quadro branco (azul, vermelho e preto, sendo 3 de cada cor) Embalagem de 1 litro cada	18	313,50
10	55	Cartolina colorida (cores sortidas)	140	0,97
	56	Cartolina branca	130	0,97
	57	Papel dupla face diversas cores	130	1,31
	58	Folhas cartoplex colorido (cores sortidas)	143	1,31
	59	Papel dobradura (cores sortidas)	50	0,33
	60	Papel crepom colorido (cores sortidas)	80	1,19
	61	Rolo de fio barbante cru 250G	10	8,75
11	62	Livro ponto c/manhã-tarde-data-turno com 4 assinaturas, c/100 folhas (medidas 22 cm x 32 cm)	10	41,50
	63	Pasta para arquivo (285mmx345mmx80mm) AZ	57	17,88
	64	Pastas suspensas unidade	295	2,00
	65	Pastas grampo trilho cores diversas (12 vermelha)	140	1,78
	66	Pastinha plástica c/ elástico	615	2,44
12	67	Pen Drive 16 GB	06	32,91
	68	Kit Tinta para impressora (EPSON L395) 664 Ciano, Magenta e Amarelo ( Y, M,C ) (uma unidade de cada cor) original Epson	05	225,00
	69	Tinta para impressora (EPSON L395) preta Bk 664 original Epson	08	75,00
	70	CD virgem	30	1,17
	71	DVD virgem	90	1,40

13	72	Caixas de clips para papéis 2/0 c/ 100 und	127	3,18
	73	Caixa de alfinetes niquelados c/680 und	14	4,93
	74	Caixas de percevejo c/100 unidades cada	39	3,47
	75	Caixa de grampos p/grampeador 26/6 c/5000 und	61	6,77
	76	Colchetes nº 09 c/ 72 und	15	6,18
	77	Apagador para quadro branco	20	7,48
14	78	Tesoura pequena sem ponta	80	7,35
	79	Tesoura grande uso geral em inox 7 polegadas	37	13,50
	80	Grampeador para madeira	03	84,50
	81	Grampeador normal 26/6 para 25 fls	17	23,93
	82	Grampeador gigante de papel (usa grampo 9/10)	01	148,50
15	83	Fita mimosa 100 m x 7mm cor neutra	01	22,00
	84	Blocos auto-adesivos (post-it, com 4 blocos 100 folhas 38mm x 50mm)	20	15,30
	85	Caixas de grampo trilho c/ 50 unidades	02	14,30
	86	Cola bastão 8 g	14	2,75
	87	Arquivo Morto Compacto 36x24x25	120	6,00
	88	Prancheta Ofício A4	15	3,50
	89	Pasta sanfonada A4, com elástico	06	21,90
	90	Agenda diária, ano 2019, espiral, 13cmx19cm, 1 dia em cada página, exceto nos sábados e domingos, Página para inserção de dados pessoais, capa dura.	08	29,95

**Responsável Assinatura Contrato/Ata:**

Nome		CPF:		CI:	
Endereço:					
E-mail		Fone:			

**3– Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, especificando prazo de garantia.

**4- Pagamento:** O pagamento será efetuado contra empenho, **em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto**, por parte da empresa vencedora, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, respeitados todos os trâmites e prazos previstos neste edital.

**5– Da entrega:** Na sede da Administração Municipal, Av. João Pessoa, 414

**6– Do prazo da entrega:** Em até 10 dias após a assinatura do contrato.

Humaitá/RS, ..... de ..... de 2018.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de Humaitá - RS

PREGÃO PRESENCIAL N.º

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

CNPJ do proponente: \_\_\_\_\_

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao fornecimento do objeto, bem como tributos, deslocamentos, frete e outros.

Lote	Item	Descrição dos produtos	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor total
1	01	Folhas de papel ofício A4 (caixa com 5000 folhas), com certificado ISO536, ISO534, ISO2471, ISO11475, ISO2470, ISO8791-2, estes certificados deverão ser apresentado junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação.				
2	02	Caderno brochura pequeno capa dura - 48 folhas				
	03	Caderno pequeno capa dura 48 fls				
	04	Caderno universitário 96 folhas capa dura (Obs.: Serão definidas as estampas das capas diretamente com o ganhador da licitação)				
	05	Caderno universitário 200 folhas capa dura (Obs.: Serão definidas as estampas das capas diretamente com o ganhador da licitação)				
3	06	Caixas de papel casca de ovo branca caixa c/50 folhas				
	07	Caixa Papel cartão 50 folhas A4				
	08	Caixa folhas Ofício2 FOOLSCAP (75 g/m <sup>2</sup> 500 folhas 216mmX330mm, folha Atas Finais)				
	09	Caixa de folhas DIPLOMATA OPALINE BRANCO (180g/m <sup>2</sup> 50 FOLHAS A4)				
	10	Caixa c/ 100 fls brancas com uma etiqueta por folha A4				
	11	Envelope branco A4				
4	12	Cola branca lavável de 1 kg				
	13	Cola branca lavável 35g (caixa com 12 uni)				
	14	Cola glitter diversas cores 25g				
	15	Fita adesiva larga transparente 45mmx45m				
	16	Fita durex estreita 12mm x 40				
	17	Fita crepe 18mm x 50m				
5	18	Folhas de EVA diversas cores				
	19	Folhas de EVA com glitter diversas cores				
6	20	Caneta esferográfica azul 07 fina				
	21	Caneta esferográfica preta 07 fina				
	22	Caneta esferográfica vermelha 07 fina				
	23	Caneta esferográfica verde 07 fina				
	24	Caneta para E.V.A. diversas cores				
	25	Conjunto de canetinhas 12 cores				

	26	Pincel atômico (azul, vermelho, preto e verde, dividido proporcionalmente)				
	27	Canetão para quadro branco azul (27) e preto (28)				
	28	Caixas de giz colorido para quadro verde 64 und				
	29	Caixas de giz branco para quadro verde 50 und				
	30	Caixa Lápis preto Classic com 144 unidades				
	31	Caixa Lápis de cor grande com 12 unidades				
	32	Caixa de lápis de cor Aquarela 8 und				
	33	Caixa Borracha branca grande (20) c/ 20 unidades				
	34	Régua 50 CM				
	35	Régua 20 CM				
	36	Marca texto cor amarelo 200				
	37	Apontador				
	38	Corretivo fita recarregável 6mx5mm				
	39	Corretivo líquido base água 18 ml				
	40	Caixa Massinha de modelar com 12 cores				
	41	Caixa Giz de cera com 12 cores				
	42	Pincel número 10 para tinta guache				
	43	Pincel número 14 para tinta guache				
	44	Compasso				
7	45	Bastão de cola quente grossa				
	46	Bastão de cola quente fina				
	47	Pistola de cola quente fina pequena				
8	48	Rolo de plástico Contact 25 m				
	49	Rolo de papel pardo de 5kg				
	50	Rolo de papel de presente 5 kg				
	51	Rolo de papel de presente infantil 5 kg				
	52	Pacote de balão número 7 cores sortidas com 50 unidades				
9	53	Tinta guache 250ml, 6 cores cada				
	54	Tinta para quadro branco (azul, vermelho e preto, sendo 3 de cada cor) Embalagem de 1 litro cada				
10	55	Cartolina colorida (cores sortidas)				
	56	Cartolina branca				
	57	Papel dupla face diversas cores				
	58	Folhas cartoplex colorido (cores sortidas)				
	59	Papel dobradura (cores sortidas)				
	60	Papel crepom colorido (cores sortidas)				
	61	Rolo de fio barbante cru 250G				
11	62	Livro ponto c/manhã-tarde-data-turno com 4 assinaturas, c/100 folhas (medidas 22 cm x 32 cm)				
	63	Pasta para arquivo (285mmx345mmx80mm) AZ				
	64	Pastas suspensas unidade				
	65	Pastas grampo trilho cores diversas (12 vermelha)				
	66	Pastinha plástica c/ elástico				

12	67	Pen Drive 16 GB				
	68	Kit Tinta para impressora (EPSON L395) 664 Ciano, Magenta e Amarelo ( Y, M,C ) (uma unidade de cada cor) original Epson				
	69	Tinta para impressora (EPSON L395) preta Bk 664 original Epson				
	70	CD virgem				
	71	DVD virgem				
13	72	Caixas de clips para papéis 2/0 c/ 100 und				
	73	Caixa de alfinetes niquelados c/680 und				
	74	Caixas de percevejo c/100 unidades cada				
	75	Caixa de grampos p/grampeador 26/6 c/5000 und				
	76	Colchetes nº 09 c/ 72 und				
	77	Apagador para quadro branco				
14	78	Tesoura pequena sem ponta				
	79	Tesoura grande uso geral em inox 7 polegadas				
	80	Grampeador para madeira				
	81	Grampeador normal 26/6 para 25 fls				
	82	Grampeador gigante de papel (usa grampo 9/10)				
15	83	Fita mimosa 100 m x 7mm cor neutra				
	84	Blocos auto-adesivos (post-it, com 4 blocos 100 folhas 38mm x 50mm)				
	85	Caixas de grampo trilho c/ 50 unidades				
	86	Cola bastão 8 g				
	87	Arquivo Morto Compacto 36x24x25				
	88	Prancheta Ofício A4				
	89	Pasta sanfonada A4, com elástico				
	90	Agenda diária, ano 2019, espiral, 13cmx19cm, 1 dia em cada página, exceto nos sábados e domingos, Página para inserção de dados pessoais, capa dura.				

Valor total da proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo da validade da proposta:

Entrega e condições cfe edital.

Declaramos ainda que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no edital.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

-----

### ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

EDITAL PREGÃO Nº:

Declaramos, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por se verdade, firmamos a presente.

(data, nome e assinatura do representante legal da empresa)

---

### ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamento o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo município de Humaitá - RS, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe pelos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.  
Humaitá / RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) representantes(s) legal(is) da Empresa

---

### ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO

#### A Prefeitura Municipal de Humaitá/RS

A Comissão de Licitações

Edital Pregão Presencial n.º ..../2018

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2.005.

( ) Sim

( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/18.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do (a)

Representante legal da empresa

---

### ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na Rua / Av. (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital Pregão Presencial n.º ...../2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura do Representante Legal da empresa e CNPJ

---

### ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA

#### À Comissão de Licitações da Prefeitura de Humaitá/RS.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de credenciamento, de habilitação e as propostas de preços, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa